

Objeto da Justificativa: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20240162 – 033/2024-PE

Prazo: Por Igual Período, sem alteração do Valor do Contrato original. **Empresa:** R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS - ME **CNPJ:** 12.943.432/0001-15 **Objeto do Contrato:** Aquisição de condicionadores de ar, com instalação para atender às Instituições da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA.

Justificativa - Em conformidade com as determinações elencadas nos Artigos 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como observado o Art. 108 da citada Lei, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa que esclarece a necessidade do aditivo de vigência do contrato nº 20240162 PE Nº 033-2024, por igual período. E informa que Contratante e Empresa concordam pela condução da relação contratual, de forma a preservar a reciprocidade do contrato. Diante do acordo, a Secretaria Municipal de Educação expõe que é grande o quantitativo de escolas que se encontra sob a responsabilidade do Poder Público Municipal necessárias de climatizações, que em decorrência da alta temperatura climática que sofrem as dependências das Instituições Educacionais e sede da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de não comprometer o bom andamento do ano letivo, tampouco o atendimento ao público ligado diretamente à Secretaria Municipal de Educação, inadiável se faz proporcionar ambientes climatizados nas Instituições da Educação Pública Municipal. Ressalta-se que a aquisição, com instalações de condicionadores de ar para as escolas públicas municipais e Sede desta Secretaria representa um investimento em melhores condições de aprendizagem, reduz desigualdades, protege a saúde e fortalece a infraestrutura educacional. Enfrentar os efeitos do aquecimento global e das mudanças climáticas exige políticas públicas que valorizem a qualidade do espaço escolar, pois um ambiente confortável e seguro potencializa o aprendizado dos alunos, a produtividade do serviço público, a equidade e o desenvolvimento de toda a comunidade escolar, sendo esta a razão principal de estender o prazo da vigência do contrato nº 20240162. Quanto a vantagem econômica, têm-se a justificar que a prorrogação de prazo de vigência do contrato, previne custos evitando comprometer a aplicação da receita pública. Por fim, justifica-se que para as despesas decorrentes, há a disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme abaixo especificações:

- ✓ Atividade 0909.123610401.2.051 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

- ✓ Atividade 0910.123650450.**2.068** Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
- ✓ Atividade 0909.121221005.**2.038** Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
- ✓ Atividade 0910.123610401.**2.062** Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
- ✓ Atividade 0909.123610401.**2.050** Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Abaixo, seguem, os itens essenciais para a continuidade do serviço público, durante o período da vigência do contrato aditado.

ITEM	ITEM
100693	100695

Diante das exposições, e urgências! e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, manifesta a importância do atendimento ao que justifica o **objeto**: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato **20240162** – 033/2024-PE, POR IGUAL PERÍODO, sem alteração do valor do contrato original.

Itaituba-PA, 10.07.2025


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Itaituba
Decreto Municipal n 0005/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO

Itaituba-PA, 23.06.2025.

OFÍCIO Nº 166/2025 –SEMED/PMI

Da. Secretaria Municipal de Educação

Ao Sr. RAFAEL FRANCO SARMENTO

Representante legal da Empresa R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS - ME CNJP: 12.943.432/0001-15

Contrato: 20240162 - Pregão Eletrônico Nº 033-2024

Assunto: 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato de Nº 20240162.

Prazo: Por igual período, mantendo o mesmo valor do contrato original.

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as determinações elencadas nos Artigo 106 e 107 da Lei Nº 14.133/2021, e considerando a vigência de prazo do Contrato **20240162**, que teve início em 30.07.2024 e expirará em 30.07.2025, na intenção de assegurar a continuidade do atendimento à Rede de Ensino Público Municipal, com fins a evitar comprometer o bom andamento letivo, manifesta à V.Sa., o interesse em prorrogar, por igual período, a vigência de prazo do contrato original **20240162**, que tem como objeto “Aquisição de condicionadores de ar, com instalação para atender às Instituições da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA”. Que para os fins dos trâmites legais, ficamos no aguardo do **aceite de Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato nº 20240162, por igual período, mantendo o mesmo valor do contrato original**, manifestado por esta renomada Empresa junto à Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Itaituba
Decreto Municipal n 0005/2025


Juliana
11/07/2025



R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS - ME
Endereço: RUA SDO , VIVA ITAITUBA, Q-22,Nº 15-B
CNPJ: 12.943.432/0001-15, Insc. Est. 15.357.088-1, Insc. Municipal 6557
CEP: 68.181-000 - Itaituba-Pará

Itaituba-Pará, 24.06.2025

Ao Ilmo Secretário Municipal de Educação
Sr. Amilton Teixeira Pinho

1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20240162 -Pregão
Eletrônico nº 033-2024 - Por igual Período, mantendo o mesmo valor
do contrato original

A Empresa R F SARMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME recebeu da
Secretaria Municipal de Educação o Ofício Nº 166/2025 -
SEMED/PMI, sobre qual esta Empresa afirma que aceita a
Prorrogação de Vigência do Contrato Nº 20240162, por igual
período, mantendo o mesmo valor do contrato original, que versa
sobre: "Aquisição de Condicionadores de AR, com instalação para
atender as Instituições da Rede de Ensino Público Municipal e
Sede da Secretaria Municipal de Educação-PA".

Atenciosamente,

R F SARMENTO Assinado de forma
COMERCIO E digital por R F
SERVICOS:129 SARMENTO COMERCIO E
43432000115 15 SERVICOS:129434320001
Dados: 2025.07.10
18:13:53 -03'00"

R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 12.943.432.0001-15